



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 01 / 12

Processo Administrativo n.º 02/13/001

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Concorrência 11/04

Termo de Contrato n.º 294/04

Termos de Aditamento n.º 203/04

Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica nas ruas do itinerário de ônibus.

Considerando que:

I – Foi assinado em 24/06/04 o Termo de Contrato, e em 07/12/04 o Termo de Aditamento, com a empresa **VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**;

II – A suspensão da execução da obra por parte da Municipalidade, desde 03/01/07, se deu por prazo superior ao permitido legalmente; e a impossibilidade de Aditamento Contratual, em razão da decisão do TCESP, que julgou irregular a licitação e o contrato;

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, sem acarretar qualquer direito à indenização.

Campinas, 16 de Janeiro de 2012.

PEDRO SERAFIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANTONIO CARIA NETO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RENATO DE CAMARGO BARROS

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

Eng.º Osmer Costa
Secretaria Municipal de
Infra-Estrutura

VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Representante Legal:

Vial Engenharia e Construtora Ltda.

RG n.º 3.562.465-1 Eng.º Luiz Eduardo C. de Moraes Alves

CPF n.º 775.754.408-44 CREA n.º 50.945/D